



CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

Lei Municipal nº 1.221/2017, de 20 de junho de 2017
Atualizada pela Lei 1.299/2018, de 23 de abril de 2018

Resolução Nº09/2022, de 11 de Março de 2022.

Dispõe sobre aprovação do Projeto "Criança Cidadã," que será executado com recurso do Fundo Municipal da Criança e do Adolescente.

O Plenário do Conselho Municipal de Assistência Social – CMAS/Irauçuba, no uso de suas competências e nas atribuições conferidas pela Lei Municipal Nº 1.221, de 20 de junho de 2017, em Reunião Ordinária no dia 11 de Março de 2022, de acordo com suas competências estabelecidas no Art. 18 da Lei de Nº 8.742, de 7 de dezembro de 1993, Lei Orgânica da Assistência Social (LOAS), bem como na Norma Operacional Básica – NOB/2012 resolve:

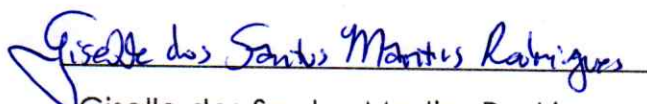
RESOLVE:

Artigo 1º: Aprovar o Projeto "Criança Cidadã," que será executado com recurso do Fundo Municipal da Criança e do Adolescente;

Artigo 2º: O projeto irá possibilitar a formação de núcleos de cidadania com crianças de 7 a 12 anos de idades em comunidades do município em parceria com associações comunitárias;

Artigo 3º: Esta Resolução entra em vigor a partir da data de sua publicação.

Irauçuba-CE, 11 de Março de 2022.


Giselle dos Santos Martins Rodrigues
Presidente do CMAS



CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

Lei Municipal nº 1.221/2017, de 20 de junho de 2017
Atualizada pela Lei 1.299/2018, de 23 de abril de 2018

CONSELHEIROS:

marlândia Pinto de mesquite

Katiane pereira Brandão

Drª Neuzele Costa G. Costa

Tayana Kelly silva Sousa

João gonzalves de Araújo

Jéssica Batista Pinto da Silva

Domingos Pereira de Sousa Neto